REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 76/17

Renova a utilidade pública municipal da entidade Creche Cantinho Encantado (CCE).

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da declaração de utilidade pública municipal da entidade Creche Cantinho Encantado (CCE), CNPJ 01.375.893/0001-12, com sede e foro nesta Capital.

Anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2017.

Edvaldo Brito

JUSTIFICATIVA

A instituição Creche Cantinho Encantado (CCE), inscrita no CNPJ sob o nº 01.375.893/0001-12, instituição com mais de 21 (Vinte e um) anos de existência, fica sediada no Conjunto Fazenda Grande III , Caminho 62, nº03, Quadra D, Casa 03 - Cajazeiras-Salvador- Bahia, desenvolve trabalho filantrópico sem o recebimento de nenhuma contrapartida dos beneficiários.

A finalidade da instituição, dentre outros, é promover o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza, combater o analfabetismo, promover a elevação do padrão cultural das comunidades envolvidas nas ações da associação, através da realização de projetos esportivos, culturais e artísticos autônomos.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos de caráter beneficente e assistencial, de participação voluntária, com finalidades filantrópicas.

Referida Instituição já foi declarada de utilidade pública municipal, conforme Lei 6.813/2005, por isso aqui pleiteia-se a sua renovação.

Dessa forma, entendemos que a mesma atende aos requisitos da lei, bem como desenvolve trabalho social de interesse da comunidade.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2017.

EDVALDO BRITO